



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2010
PROCESSO Nº 563/2008**

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Celular: _____
Contato: _____
Recebemos através do acesso à página www.trt16.gov.br ou www.comprasnet.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, de _____ de 2010.
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra ao Serviço de Licitação por meio do fax (98) 2109-9421 e/ou e-mail: cpl@trt16.gov.br.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço cpl@trt16.gov.br (art.19 do Decreto nº 5.450/2005).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2010

PROCESSO Nº 563/2008

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 17/11/2010

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10:00 h

LOCAL: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 176 de 26 de abril de 2010**, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 563/2008**, torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, pelo Decreto nº 3.931/01 alterado pelo Decreto nº 4.342/02 e pelo Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 6.204/07 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e seus Anexos, partes integrantes e complementares deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição eventual de togas e vestimentas em geral, para uso de categorias funcionais do Quadro de Pessoal deste Tribunal**, conforme especificações e quantidades MÁXIMAS constantes no anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital;

1.2 O TRT não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2 DOS ANEXOS - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

2.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2 Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame que:



3.1.1 Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;

3.1.2 Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição, ou ainda, empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

3.1.3 Em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2 Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e declarar a inexistência fato superveniente.

3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art.3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005), no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 As informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais



danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

4.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

5. DAS CONDIÇÕES PARA O DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1 O fornecedor que tiver direito ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.2 O Sistema Comprasnet verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.

5.3 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos na legislação penal e da sanção prevista neste edital.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas;

6.1.1 - A proposta deve conter os valores unitários do item.

6.2 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo sistema comprasnet e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas;

6.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.(art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005);

6.4 É vedado ao licitante apor na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação;

6.5 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



6.6 Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.7 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7 DA DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);

7.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (22 § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

7.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005);

7.4 A partir da abertura da sessão pública *on line* até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer via sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat), vedado qualquer identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro (art.24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.2 O licitante que tiver sua proposta eletrônica desclassificada não poderá ofertar lances;

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (art. 24, § 2º do Decreto nº 5.450/2005);

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art.24, §3º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.4.1 **O sistema durante a etapa de lances registrará em ata, lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo respectivo fornecedor;**

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (art.24, §4º, do Decreto nº 5.450/2005);



8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (art.24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.7 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo registrados, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br);

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um a sessenta minutos;

8.8.1 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá **período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art.24, §§ 6º e 7º do Decreto nº 5.450/2005);

8.9 Encerrada a etapa de lances, a sessão pública poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, sendo justificado o motivo da suspensão no sistema;

8.10 A sessão pública será reiniciada no sítio www.comprasnet.gov.br em data e horário determinados pelo pregoeiro quando da sua suspensão, devendo os interessados estarem conectados a fim de acompanhar o desenrolar da sessão pública.

9 DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1 Após o encerramento da fase de lances e apurado o menor preço por item, inicia-se as verificações do sistema eletrônico para os casos de empate;

9.1.1 Havendo **empate** de propostas entre empresas de médio e grande porte e ME/EPP, o sistema passa a disponibilizar funcionalidade para identificar em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo-se a comparação entre os valores da 1ª colocada, caso esta não seja ME/EPP e das demais ME/EPPS na ordem de classificação;

9.1.1.1 Entende como **empate**, aquelas situações em que as **propostas/lances finais** registradas pelas **microempresas ou empresas de pequeno** porte sejam **iguais ou até 5% superiores ao último lance (§ 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006)**;

9.1.2 Para proceder ao critério de desempate, o sistema automaticamente seleciona os itens com suas características, disponibilizando-os nas telas do pregoeiro e fornecedores, bem como encaminha mensagem convocando a ME/EPP que se encontrar na situação descrita no item anterior (empate) para fazer a sua última oferta no **prazo de**



5 minutos controlado pelo sistema, sob pena de preclusão (§ 3º, do art. 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

9.1.2.1 A proposta que se enquadrar na situação de empate com a primeira colocada terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada no prazo estipulado no subitem 9.1.2 e controlado pelo sistema;

9.1.3 Caso a ME/EPP cuja proposta se enquadrar na situação de empate desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no **subitem 9.1.2**, o sistema convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II da LC 123/2006);

9.1.4 Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

9.1.5 Não havendo êxito ou não existindo empate prevalecerá a classificação inicial;

9.1.6 No hipótese da equivalência de valores, nas propostas registradas entre duas ou mais ME/EPPS, que se encontre na situação descrita no sub item 9.1.1.1, o sistema fará um sorteio eletrônico entre as licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate (art. 45, III da Lei Complementar n° 123/2006);

9.1.7 Na ausência de funcionalidade do sistema, deverá o pregoeiro possibilitar às ME/EPPS com direito de preferência, oportunidade para que elas **exercem** a prerrogativa mediante manifestação no chat.

10 DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após a realização do desempate das propostas e classificação final das licitantes, o pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art.24, §8º, do Decreto nº 5.450/2005);

10.2 Ocorrendo a situação a que se refere o **item 11.7** o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço**, atendidas as exigências e especificações estipuladas no Edital **e seus anexos**;

11.2 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

11.3 Será desclassificada a proposta que contemplar preços de **ITENS** acima do estimado.



11.4 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

11.5 O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços apresentados caberá ao autor da proposta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação;

11.6 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor preço**;

11.7 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus Anexos;

11.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor.

11.9 Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

11.10 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 É permitida a comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e da IN MARE nº 05, de 21/07/1995, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão, nos termos constantes neste subitem.

12.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e, para as licitantes inscritas no SICAF e que optaram por utilizar esse Sistema, a verificação será feita por meio de consulta “on-line” da regularidade quanto ao cadastramento no SICAF, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão do Pregão, cujo resultado será informado às interessadas, pelo Pregoeiro, na própria sessão;

12.2.1 Procedida a consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação;

12.3 Ainda para efeito de habilitação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico no sitio do comprasnet, que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, assim como não utiliza trabalho



de menores de 16(desesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme exigência contida no inciso V, Art. 27, da Lei 8.666/93.

12.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

12.5 O (s) licitante (s) vencedor (as) que optarem por **não** utilizar o SICAF para fins de verificação de seu cadastramento, ou havendo irregularidade ou documento vencido, deverá encaminhar quando solicitado pelo pregoeiro através do chat, por meio do link “Anexar”, pelo sistema comprasnet , os documentos abaixo:

12.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

12.5.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.5.2 REGULARIDADE FISCAL

12.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.5.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal referente aos tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante certidão da Dívida Ativa da União;

12.5.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

12.5.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;



12.5.2.6 Havendo **restrição na regularidade fiscal**, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de **02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação**, contados da **decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1º, da LC 123/2006)**;

12.5.2.6.1 A **não-regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 12.5.2.6**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º, da LC 123/2006**);

12.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;

12.7 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial;

12.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

12.9 Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de emissão;

12.10 A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências deste item importará em imediata inabilitação do Licitante;

12.11 Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, a verificação pelo TRT nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (art.25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005);

12.12 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será **declarada vencedora**;

12.13 Na hipótese de a licitante mais bem classificada não ser beneficiária do direito de preferência e desatender às exigências habilitatórias, será declarada inabilitada. Cabendo ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

12.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico;



12.15 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Geral deste TRT para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação;

12.16 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art.26, § 3º do Decreto nº 5.450/2005);

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão;

13.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**;

13.2.1 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizados no sítio www.comprasnet.gov.br. no link: acesso livre > pregões > agendados ou no menu principal, no link: visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso;

13.3 Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar **esclarecimentos** sobre ato convocatório do Pregão, **exclusivamente no endereço** cpl@trt16.gov.br.

13.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26 do Decreto nº 5.450/2005);

14.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art.26, §1º, do Decreto nº 5.450/2005);



14.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

14.3 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante;

14.4 Os registros das razões do recurso e das contra-razões serão realizados em campos específicos no próprio sistema;

14.5 O sistema encaminhará automaticamente e-mail para os demais licitantes quando do registro das razões do recurso;

14.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.26, §2º, do Decreto nº 5.450/2005);

14.7 Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

14.8 As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema;

14.9 Julgado os recursos, o Diretor-Geral do TRT fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto a contratação.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Adjudicação será feita pelo pregoeiro sem que tenha havido recurso, caso contrário, pelo Diretor Geral deste TRT;

15.2 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos;

16.2 O adjudicatário será convocado para, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, **assinar a Ata de Registro de Preços**, oportunidade em que deverá apresentar as condições de habilitação previstas neste edital;

16.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período e por uma única vez mediante justificativa devidamente aceita pela Administração;



16.2.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante;

16.3 Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais (art. 27, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005);

16.4 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado ao TRT a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

17 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O **Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses** a contar da publicação no Diário Oficial da União;

18 DA REVISÃO DOS PREÇOS

18.1 Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

18.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

18.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o TRT deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocado outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado;

18.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer **antes do pedido de fornecimento**, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação;

18.5 Não havendo êxito nas negociações, o TRT procederá a revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa;

18.6 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial da União.



19 DA FORMALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS REGISTRADOS

19.1 A quantidade anual estimada a ser adquirida para os itens licitados está descrita no Anexo I, parte integrante deste Edital;

19.2 Os pedidos de **togas e vestimentas em geral** a serem adquiridos pelo TRT serão realizados ao longo da vigência da ata de registro de preços. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, onde estarão detalhados os materiais e quantidades para entrega, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio;

19.3 As condições previstas neste Edital e seus anexos integram a Nota de Empenho independente de transcrição;

19.4 A partir do recebimento da Nota de Empenho iniciar-se-á o prazo de entrega estabelecido no anexo I deste Edital;

19.5 As Notas de Empenho serão emitidas para fornecimento de acordo com as disponibilidades de armazenamento e as necessidades do TRT.

19.6 A CONTRATADA deverá avisar por escrito e de imediato qualquer alteração em seu endereço ou telefone, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital, garantida a prévia defesa.

20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n.º 3.931/2001 e na Lei n.º 8.666/1993;

20.2 Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

21.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa;



21.3 O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, e será descredenciado no SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, garantida a ampla defesa a licitante** que:

- a) **Não assinar a Ata de registro de preços no prazo estipulado;**
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão;**
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;

22.1.1 Pelos motivos que se seguem, **principalmente, a licitante vencedora** estará sujeita à penalidade tratada no item anterior:

- a) apresentação de situação irregular no ato do recebimento das Notas de Empenho;
- b) pela recusa injustificada em receber as Notas de Empenho;
- c) pelo não execução do objeto, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

22.1.2 -Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária, além da sanção prevista no item 22.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dez por cento) sobre o valor global da Ata do Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22.1.2.1 - A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

22.1.2.2 O valor da multa será descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

22.1.2.3 - Inexistindo pagamento a ser efetuado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05



(cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

23 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

23.1 A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) fazer a entrega dos materiais, objetos da presente licitação, no prazo máximo estipulado em sua proposta, não devendo ser superior a **15(quinze) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO, na Diretoria de Serviços Gerais deste Tribunal, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, térreo, Areinha, São Luís/MA, no horário de expediente e em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas.

23.2 Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Setor de Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

b) Definitivamente – para a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação, em conformidade com o **Termo de Referência (Anexo I)**, que deverá acontecer até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória dos materiais;

23.3 Todos os materiais deverão ser novos e entregues devidamente identificados e em perfeitas condições para utilização, sob pena do não recebimento dos mesmos;

23.4 A Administração rejeitará no todo ou em parte a entrega dos materiais se em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;

23.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a serem recusados, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação do defeito, sendo que o ato do recebimento não importará em sua aceitação;

23.6 A Contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial do objeto, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

23.6.1 A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega do objeto deverá ser encaminhada ao Diretor-Geral, até o vencimento do prazo de entrega/execução inicialmente estabelecido, ficando a critério do TRT da 16ª Região a sua aceitação.

23.7 O compromisso será efetivado através da emissão da nota de empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços do TRT terá força de contrato.



24 DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será efetuado **até o 5º (quinto) dia útil**, a contar da protocolização da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, no Serviço de Cadastramento Processual, situado no térreo do edifício-sede deste Regional;

24.2 A nota fiscal/fatura ou documento equivalente não aprovada pelo TRT será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no subitem **24.1**;

24.3 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pelo TRT em hipótese alguma autorizará a contratada a suspender a entrega do objeto;

24.4 Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias;

24.5 Sobre o valor total da fatura será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições da União Federal, conforme estabelecido na **Instrução Normativa SRF nº 480/2004**, se for o caso;

24.6 A retenção dos tributos a que se refere o item anterior não será efetivada caso a contratada apresente junto com a Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

24.7 O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e FGTS(CRF), que será feita por consulta no SICAF ou nos sítios oficiais da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Após a declaração da(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento licitatório será submetido ao Diretor-Geral, para homologação;

25.2 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser;

25.2.1 Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

25.2.2 Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



- 25.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório;
- 25.4** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- 25.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;
- 25.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (art.5º, § único, do Decreto nº 5.450/2005);
- 25.7** Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos;
- 25.8** Em caso de divergência entre o (s) anexo (s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último;
- 25.9** Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no Serviço de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Sobreloja, Bairro Areinha, Cep: 65010-650, São Luís-MA, telefones (98) 3218-9378 ou 3218-9421(fax), nos dias úteis, no horário das 8 às 17 h ou via e-mail através do endereço eletrônico cpl@trt16.gov.br;
- 25.10** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 25.11** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 25.12** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 25.13** O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 25.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;



25.15 Na hipótese de haver diferença na especificação, entre a registrada no sistema comprasnet e no edital, prevalecerá a do edital;

25.16 Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: [publicações > manuais > pregões > pregão eletrônico – fornecedor](#); ou pelo telefone 0800.782323 ou e-mail: comprasnet@planejamento.gov.br;

25.17 O presente edital estará disponibilizado no sítio, www.trt16.gov.br, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e no www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 13 de outubro de 2010.

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Pregoeiro Oficial

Gisele Fernandes Azevedo Cutrim
Equipe de Apoio

Maria Lídia Borges de Sousa
Equipe de Apoio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição eventual e futura de vestuários e acessórios institucionais, de uso obrigatório, a ser realizada na modalidade Pregão, para Registro de Preços, tipo menor preço:

- a. Ternos, camisas sociais, gravatas, camisas tipo pólo, coletes, cintos, sapatos e meias para uso dos Agentes de Segurança Judiciária;
- b. Togas de uso diário e de gala para os Desembargadores do TRT da 16ª Região;
- c. Togas de uso diário para os juízes de Primeiro Grau do TRT da 16ª Região;
- d. Capas tipo pelerine, para uso em serviço nas sessões do Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e audiências das Varas do Trabalho;
- e. Veste feminina para uso da Secretária do Tribunal Pleno nas sessões do Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- f. Jalecos para diversas categorias funcionais tais como médicos, odontólogos, enfermeiros e artífices.;
- g. Bandeiras representativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



2. DA JUSTIFICATIVA

Fornecer vestimentas e acessórios de uso exclusivo em serviço e apropriados para o desenvolvimento das atividades institucionais, tendo em vista:

- a) A necessidade da identificação imediata do tipo de serviço de responsabilidade do usuário, no cumprimento de suas atividades funcionais;
- b) A necessidade de renovação de vestimentas e acessórios ora em uso, considerando o desgaste natural dos mesmos e
- c) A recomposição do estoque, no que diz respeito à aquisição das bandeiras, entre outros.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666, 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 3.555/2000, 3.931/01, 6.204/07 e 5.450/05.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Estima-se, para a presente contratação, a quantidade relacionada no quadro a seguir, confeccionados conforme modelos constantes dos Anexos deste Termo de Referência.

Item	DISCRIMINAÇÃO	Qtde. a ser registrada
01	Toga de gala (Desembargadores do TRT da 16ª Região) Confeccionada em tecido leve de microfibra de seda, cor preta, frente dupla, com abertura em toda a extensão da frente, abotoada com botões pretos em casas horizontais, com pregas verticais, gola do tipo “padre”, com mangas amplas e com sobremanga dupla franzida, com torças e pingentes na cor branca. Com falso cinto do mesmo tecido, pregueado, preso apenas na parte da frente, com fivela cromada. Detalhes no punho e na gola em renda branca, removíveis, pregados com colchetes de pressão. Costas com pregas costuradas até a altura da cintura. Sob medida e prova, e com o nome do usuário bordado na parte interna do decote. Tudo conforme modelo e padrão das togas atualmente em uso. Figura 1	15
02	Toga de uso diário (Desembargadores do TRT da 16ª Região) Confeccionada em tecido leve de microfibra de seda, na cor preta, frente dupla, aberta em toda a extensão da frente, fechada por zíper, com decote em “V”, costa com sobrecapa até a altura da cintura, mangas amplas, duplas e franzidas, com torçal e pingentes na cor branca. Sob medida e prova, e com o nome do usuário bordado na parte interna do decote. Tudo de acordo com o modelo e padrão das togas de serviço atualmente em uso. Figura 2	15
03	Toga de uso diário para juízes de primeiro grau. Confeccionada em tecido leve de microfibra, na cor preta, pala dupla na frente, acompanhando o decote em “V”, com torçal e pingentes na cor branca, fechamento frontal com zíper, mangas longas.	75



	Figura 3	
04	<p>Terno composto de paletó em tecido de gabardine de microfibra ou similar, com corte italiano, cor preta e cinza grafite, fechamento frontal por três botões; caseado na lapela; bolso superior com acabamento invisível; dois bolsos laterais; três botões em cada manga, forro em acetato (poliéster ou viscose) ou similar e em cor compatível com a do tecido principal; prega na parte traseira do forro; forro dos bolsos em acetato (poliéster ou viscose) ou similar ; dois bolsos na parte interna do paletó sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo com acabamento com mesmo tecido principal. Possibilidade de ajuste futuro.</p> <p>Calça no mesmo tecido e cor do paletó, reta, com dois bolsos laterais do tipo faca; dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; parte interna do cós forrado com tecido misto e em cor compatível com a do tecido principal; acabamento das costuras internas em overloque; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático.</p> <p>Tamanho – 44</p>	4
05	<p>Terno composto de paletó em tecido de gabardine de microfibra ou similar, com corte italiano, cor preta e cinza grafite, fechamento frontal por três botões; caseado na lapela; bolso superior com acabamento invisível; dois bolsos laterais; três botões em cada manga, forro em acetato (poliéster ou viscose) ou similar e em cor compatível com a do tecido principal; prega na parte traseira do forro; forro dos bolsos em acetato (poliéster ou viscose) ou similar ; dois bolsos na parte interna do paletó sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo com acabamento com mesmo tecido principal. Possibilidade de ajuste futuro.</p> <p>Calça no mesmo tecido e cor do paletó, reta, com dois bolsos laterais do tipo faca; dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; parte interna do cós forrado com tecido misto e em cor compatível com a do tecido principal; acabamento das costuras internas em overloque; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático.</p> <p>Tamanho 48</p>	16
06	<p>Terno composto de paletó em tecido de gabardine de microfibra ou similar, com corte italiano, cor preta e cinza grafite, fechamento frontal por três botões; caseado na lapela; bolso superior com acabamento invisível; dois bolsos laterais; três botões em cada manga, forro em acetato (poliéster ou viscose) ou similar e em cor compatível com a do tecido principal; prega na parte traseira do forro; forro dos bolsos em acetato (poliéster ou viscose) ou similar ; dois bolsos na parte interna do paletó sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo com acabamento com mesmo tecido principal. Possibilidade de ajuste futuro.</p> <p>Calça no mesmo tecido e cor do paletó, reta, com dois bolsos laterais do tipo faca; dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; parte interna do cós forrado com tecido misto e em cor compatível com a do tecido principal; acabamento das costuras internas em overloque; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático.</p> <p>Tamanho – 50</p>	20
07	<p>Terno composto de paletó em tecido de gabardine de microfibra ou similar, com corte italiano, cor preta e cinza grafite, fechamento frontal por três botões; caseado na lapela; bolso superior com acabamento invisível; dois bolsos laterais; três botões em cada manga, forro em acetato (poliéster ou viscose) ou similar e em cor compatível com a do tecido principal; prega na</p>	



	<p>parte traseira do forro; forro dos bolsos em acetato (poliéster ou viscose) ou similar ; dois bolsos na parte interna do paletó sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo com acabamento com mesmo tecido principal. Possibilidade de ajuste futuro.</p> <p>Calça no mesmo tecido e cor do paletó, reta, com dois bolsos laterais do tipo faca; dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; parte interna do cós forrado com tecido misto e em cor compatível com a do tecido principal; acabamento das costuras internas em overloque; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático. Tamanho - 52</p>	06
08	<p>Terno composto de paletó em tecido de gabardine de microfibra ou similar, com corte italiano, cor preta e cinza grafite, fechamento frontal por três botões; caseado na lapela; bolso superior com acabamento invisível; dois bolsos laterais; três botões em cada manga, forro em acetato (poliéster ou viscose) ou similar e em cor compatível com a do tecido principal; prega na parte traseira do forro; forro dos bolsos em acetato (poliéster ou viscose) ou similar ; dois bolsos na parte interna do paletó sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo com acabamento com mesmo tecido principal. Possibilidade de ajuste futuro.</p> <p>Calça no mesmo tecido e cor do paletó, reta, com dois bolsos laterais do tipo faca; dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; parte interna do cós forrado com tecido misto e em cor compatível com a do tecido principal; acabamento das costuras internas em overloque; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático. Tamanho 54</p>	16
09	<p>Terno composto de paletó em tecido de gabardine de microfibra ou similar, com corte italiano, cor preta e cinza grafite, fechamento frontal por três botões; caseado na lapela; bolso superior com acabamento invisível; dois bolsos laterais; três botões em cada manga, forro em acetato (poliéster ou viscose) ou similar e em cor compatível com a do tecido principal; prega na parte traseira do forro; forro dos bolsos em acetato (poliéster ou viscose) ou similar ; dois bolsos na parte interna do paletó sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo com acabamento com mesmo tecido principal. Possibilidade de ajuste futuro.</p> <p>Calça no mesmo tecido e cor do paletó, reta, com dois bolsos laterais do tipo faca; dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; parte interna do cós forrado com tecido misto e em cor compatível com a do tecido principal; acabamento das costuras internas em overloque; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático. Tamanho 56</p>	12
10	<p>Terno composto de paletó em tecido de gabardine de microfibra ou similar, com corte italiano, cor preta e cinza grafite, fechamento frontal por três botões; caseado na lapela; bolso superior com acabamento invisível; dois bolsos laterais; três botões em cada manga, forro em acetato (poliéster ou viscose) ou similar e em cor compatível com a do tecido principal; prega na parte traseira do forro; forro dos bolsos em acetato (poliéster ou viscose) ou similar ; dois bolsos na parte interna do paletó sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo com acabamento com mesmo tecido principal. Possibilidade de ajuste futuro.</p> <p>Calça no mesmo tecido e cor do paletó, reta, com dois bolsos laterais do tipo faca; dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; parte interna do cós forrado com tecido misto e em cor compatível com a do tecido principal; acabamento das costuras internas em overloque; zíper</p>	04



	em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático. Tamanho 58	
11	Camisa modelo social tradicional com mangas compridas; tecido misto, sendo no máximo 80% algodão e no mínimo 50%, sendo o restante poliéster; um bolso do lado superior esquerdo; prega nas costas; colarinho entretelado com entretelas colantes; barbatanas removíveis na queda do colarinho; pé de gola entretelado; punhos entretelados com entretelas colantes; dois botões em cada punho; um botão no canhão; numeração referente ao tamanho com dois dígitos. Cor branca. Tamanho 02	24
12	Camisa modelo social tradicional com mangas compridas; tecido misto, sendo no máximo 80% algodão e no mínimo 50%, sendo o restante poliéster; um bolso do lado superior esquerdo; prega nas costas; colarinho entretelado com entretelas colantes; barbatanas removíveis na queda do colarinho; pé de gola entretelado; punhos entretelados com entretelas colantes; dois botões em cada punho; um botão no canhão; numeração referente ao tamanho com dois dígitos. Cor branca. Tamanho 03	25
13	Camisa modelo social tradicional com mangas compridas; tecido misto, sendo no máximo 80% algodão e no mínimo 50%, sendo o restante poliéster; um bolso do lado superior esquerdo; prega nas costas; colarinho entretelado com entretelas colantes; barbatanas removíveis na queda do colarinho; pé de gola entretelado; punhos entretelados com entretelas colantes; dois botões em cada punho; um botão no canhão; numeração referente ao tamanho com dois dígitos. Cor branca. Tamanho 04	20
14	Camisa modelo social tradicional com mangas compridas; tecido misto, sendo no máximo 80% algodão e no mínimo 50%, sendo o restante poliéster; um bolso do lado superior esquerdo; prega nas costas; colarinho entretelado com entretelas colantes; barbatanas removíveis na queda do colarinho; pé de gola entretelado; punhos entretelados com entretelas colantes; dois botões em cada punho; um botão no canhão; numeração referente ao tamanho com dois dígitos. Cor branca. Tamanho 05	10
15	Gravata vertical, tecido em poliéster jackard ou similar com entretela grossa; passante duplo (sendo um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada); forro liso. Cor preta.	78
16	Cinto masculino, modelo social, couro legítimo, uma face, com forro, sem emendas, polido, fivela em aço escovado, anti-ferrugem, passante cromado. Tamanho M	46
17	Cinto masculino, modelo social, couro legítimo, uma face, com forro, sem emendas, polido, fivela em aço escovado, anti-ferrugem, passante cromado. Tamanho G	20
18	Cinto masculino, modelo social, couro legítimo, uma face, com forro, sem emendas, polido, fivela em aço escovado, anti-ferrugem, passante cromado. Tamanho GG	10



19	Pares de meias, social, cor preta. Observada a numeração dos itens 26 a 31 das especificações deste Termo de Referência.	78
20	Camisa em malha, modelo pólo, na cor preta, com bolso no lado esquerdo, superior. Brasão de República e inscrições bordadas a saber: a) PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - bordada na costas (em arco) com letras na cor branca ; b) AGENTE – bordada nas costas logo abaixo da inscrição anterior , em linha reta, centralizada, com letras na cor “ amarelo ouro”; c)TRT da 16ª Região - bordada na manga esquerda com letras na cor “amarelo ouro”; d)Bandeira Nacional bordada em retângulo na manga direita, nas cores que a identificam; e) Brasão da República – bordado no centro do bolso frontal, nas cores que o identificam. Tamanho M Figura 4	44
21	Camisa em malha, modelo pólo, na cor preta, com bolso no lado esquerdo, superior. Brasão de República e inscrições bordadas a saber: a) PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - bordada na costas (em arco) com letras na cor branca ; b) AGENTE – bordada nas costas logo abaixo da inscrição anterior , em linha reta, centralizada, com letras na cor “ amarelo ouro”; c)TRT da 16ª Região - bordada na manga esquerda com letras na cor “amarelo ouro”; d)Bandeira Nacional bordada em retângulo na manga direita, nas cores que a identificam. e) Brasão da República – bordado no centro do bolso frontal, nas cores que o identificam. Tamanho G Figura 4	24
22	Camisa em malha, modelo pólo, na cor preta, com bolso no lado esquerdo, superior. Brasão de República e inscrições bordadas a saber: a) PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - bordada na costas (em arco) com letras na cor branca ; b) AGENTE – bordada nas costas logo abaixo da inscrição anterior , em linha reta, centralizada, com letras na cor “ amarelo ouro”; c)TRT da 16ª Região - bordada na manga esquerda com letras na cor “amarelo ouro”; d)Bandeira Nacional bordada em retângulo na manga direita, nas cores que a identificam. e) Brasão da República – bordado no centro do bolso frontal, nas cores que o identificam. Tamanho GG - Figura 4	10
23	Colete, sem mangas, decote em “V”, em brim do tipo Sol a Sol ou similar, na cor preta, fechamento frontal por zíper, três bolsos na parte da frente: um na parte superior esquerda, dois bolsos na altura da cintura (um do lado esquerdo e outro do lado direito); Brasão da República bordado no bolso superior, nas cores que o identificam; a inscrição PODER JUDUCIÁRIO FEDERAL bordada (em arco) nas costas com letras na cor branca, abaixo, centralizada, a sigla TRT 16ª Região na mesma cor e, abaixo, a inscrição AGENTE bordada com letras “amarelo ouro”. Tamanho M Figura 5	46
24	Colete, sem mangas, decote em “V”, em brim do tipo Sol a Sol ou similar, na cor preta, fechamento frontal por zíper, três bolsos na parte da frente: um na parte superior esquerda, dois bolsos na altura da cintura (um do lado	



	esquerdo e outro do lado direito); Brasão da República bordado no bolso superior; nas cores que o identificam; a inscrição PODER JUDUCIÁRIO FEDERAL bordada (em arco) nas costas com letras na cor branca, abaixo, centralizada, a sigla TRT 16ª Região na mesma cor e, abaixo, a inscrição AGENTE bordada com letras “amarelo ouro”. Tamanho G Figura 5	22
25	Colete, sem mangas, decote em “V”, em brim do tipo Sol a Sol ou similar, na cor preta, fechamento frontal por zíper, três bolsos na parte da frente: um na parte superior esquerda, dois bolsos na altura da cintura (um do lado esquerdo e outro do lado direito); Brasão da República bordado no bolso superior; nas cores que o identificam; a inscrição PODER JUDUCIÁRIO FEDERAL bordada (em arco) nas costas com letras na cor branca, abaixo, centralizada, a sigla TRT 16ª Região na mesma cor e, abaixo, a inscrição AGENTE bordada com letras “amarelo ouro”. Tamanho GG - Figura 5	10
26	Pares de sapato social masculino, de couro legítimo, cor preta, com cadarço, solado em poliuretano, com palmilha em gel (colado e costurado) com forro interno transpirante, e bactericida; Tamanho 38	8
27	Pares de sapato social masculino, de couro legítimo, cor preta, com cadarço, solado em poliuretano, com palmilha em gel (colado e costurado) com forro interno transpirante, e bactericida; Tamanho 39	20
28	Pares de sapato social masculino, de couro legítimo, cor preta, com cadarço, solado em poliuretano, com palmilha em gel (colado e costurado) com forro interno transpirante, e bactericida; Tamanho 40	16
29	Pares de sapato social masculino, de couro legítimo, cor preta, com cadarço, solado em poliuretano, com palmilha em gel (colado e costurado) com forro interno transpirante, e bactericida; Tamanho 41	22
30	Pares de sapato social masculino, de couro legítimo, cor preta, com cadarço, solado em poliuretano, com palmilha em gel (colado e costurado) com forro interno transpirante, e bactericida; Tamanho 42	8
31	Pares de sapato social masculino, de couro legítimo, cor preta, com cadarço, solado em poliuretano, com palmilha em gel (colado e costurado) com forro interno transpirante, e bactericida; Tamanho 43	4
32	Capa tipo pelerine em tecido leve de microfibra ou similar, na cor preta, formato godê, comprimento aproximado até a altura da cintura, aberta na frente, fechada no pescoço por viés do mesmo tecido.Figura 6	20
33	Beca de Secretário do Pleno, em cetim saliba duchese ou similar, na cor preta, pala, decote quadrado, mangas longas com pesponto na barra, fechamento sobre posto frontal com 4 botões pretos e casas na horizontal, pesponto na barra da veste.Sob medida e prova. Tudo conforme modelo. Figura 7	02
34	Jaleco para odontólogos: em tecido 100% poliéster, cor branca gola tipo “padre”, mangas longas, punho em malha sanfonada, abertura frontal com 4 (quatro) botões, abertura na parte de trás, próximo à bainha, abertura lateral em ambos os lados (falso bolso); 01(um) bolso superior e 2 (dois) inferiores abaixo da linha da cintura; com a inscrição TRT 16ª Região bordada, centralizada no bolso superior e o nome da especialidade bordada logo abaixo da inscrição, todas as letras na cor vermelha. - Cirurgiã Dentista Tamanho P	09
35	Jaleco para odontólogos: em tecido 100% poliéster, cor branca gola tipo “padre”, mangas longas, punho em malha sanfonada, abertura frontal com 4 (quatro) botões, abertura na parte de trás, próximo à bainha, abertura lateral em ambos os lados (falso bolso); 01(um) bolso superior e 2 (dois) inferiores abaixo da linha da cintura; com a inscrição TRT 16ª Região bordada, centralizada no bolso superior e o nome da especialidade bordada logo abaixo da inscrição, todas as letras na cor vermelha - Cirurgião Dentista Tamanho M	03



36	Jaleco para médico (a) e enfermeiro (a): modelo tradicional, na cor branca, em tecido 100% poliéster, gola esporte, mangas longas, abertura frontal com 4 (quatro) botões, abertura na parte de trás, próximo à bainha, abertura lateral em ambos os lados (falso bolso); 01(um) bolso superior e 2 (dois) inferiores abaixo da linha da cintura; com a inscrição TRT 16ª Região bordada, centralizada no bolso superior e o nome da especialidade bordada logo abaixo da inscrição, todas em letras na cor vermelha. Tamanho M	09
37	Jaleco para médicos modelo tradicional, na cor branca, em tecido 100% poliéster, gola esporte, mangas longas, abertura frontal com 4 (quatro) botões, abertura na parte de trás, próximo à bainha, abertura lateral em ambos os lados (falso bolso); 01(um) bolso superior e 2 (dois) inferiores abaixo da linha da cintura; com a inscrição TRT 16ª Região bordada, centralizada no bolso superior e o nome da especialidade bordada logo abaixo da inscrição, todas em letras bordadas na cor vermelha Tamanhos G	09
38	Jaleco de brim, 100% algodão, na cor azul marinho, mangas curtas, abertura frontal com botões na cor azul marinho, 3 (três) bolsos frontais, sendo dois abaixo da cintura e um do lado superior esquerdo. Abertura lateral em ambos os lados (falso bolso). A sigla TRT 16ª Região e o nome da especialidade bordadas com letras vermelhas no bolso superior Tamanho M.	18
39	Jaleco de brim, 100% algodão, na cor azul marinho, mangas curtas, abertura frontal com botões na cor azul marinho, 3 (três) bolsos frontais, sendo dois abaixo da cintura e um do lado superior esquerdo. Abertura lateral em ambos os lados (falso bolso). A sigla TRT 16ª Região e o nome da especialidade bordadas com letras vermelhas no bolso superior Tamanho G	10
40	Bandeira do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região – com aproximadamente 86 cm de altura e largura total de 129 cm confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, dupla face, para uso interno e externo. Cor branca e com duas tiras laterais costuradas lado a lado, uma tira na cor vermelha e outra na cor preta, com as seguintes especificações: Costura dupla reforçada em toda a volta da bandeira, 2 (dois) ilhoses de metal para fixação em mastro. Tira preta – largura 19,5 cm aproximadamente Tira vermelha – largura 20,5 cm aproximadamente Inscrições: – JUSTITIA ET PAX – letras pintadas na cor vermelha, em arco, centralizado sobre a parte branca da bandeira, com tamanho (altura da letra) de aproximadamente de 5 cm; XVI REGIÃO - letras pintada na cor vermelha pintadas em arco na parte inferior do tecido branco (centralizado), com tamanho (altura da letra) de aproximadamente de 5 cm; - TRT – em letras pintadas sobrepostas, na cor vermelha, no centro do tecido branco entre as duas outras inscrições, com letras no tamanho aproximado: primeiro T , 29 cm; R 24,5 cm; segundo T , 26 cm. Altura total aproximada de 86 cm; largura total aproximada de 129 cm.	25

Obs. As quantidades poderão ser objeto de acréscimo ou supressão nos termos do Parágrafo Primeiro, do art.65 da Lei 8.666/93.

5. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os itens 1; 2 e 33 serão confeccionados sob medida e prova do usuário. .

5.2. Para os itens mencionados acima, o Contratante agendará, juntamente com a Contratada, os dias e horários para o levantamento das medidas e, posteriormente, para a realização das provas, nas dependências do Contratante, no edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, sito à Av. Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade;



5.3. O levantamento das medidas deverá estar concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa Contratada;

5.4. As provas deverão estar encerradas em até 20 (vinte) dias, após o levantamento das medidas;

5.5. O prazo final para a entrega do material ao Contratante será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho;

5.6. Na hipótese da Contratada estar em localidade diversa do Contratante, este levantará as medidas dos itens mencionados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da remessa da Nota de Empenho à Contratada. As medidas serão levantadas de acordo com a orientação da Contratada relativamente aos itens necessários e encaminhadas a ela com a identificação do nome do usuário, para a confecção das peças;

5.6.1. Na impossibilidade da realização das provas a Contratada estabelecida em localidade diversa do Contratante, habilitada para os itens 1;2 e 33, deverá indicar, na cidade de São Luis – MA, o endereço completo, telefone e nomes para contato, do local para onde, sob a inteira responsabilidade da Contratada, serão encaminhadas, pelo Contratante, as peças que necessitem de ajustes, sem a cobrança de qualquer valor adicional por tais serviços.

5.6.2. Os possíveis ajustes deverão estar concluídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da entrega da peça no local indicado, devendo, então, ser devolvidas para o endereço do Contratante - edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, sito à Av. Vitorino Freire, 2001, Areinha, CEP 60.030 - 015, São Luis – MA,

5.6.3 O prazo final para a entrega do material ao Contratante, na hipótese elencada no subitem 5.6 e seguintes deste Termo de Referência, é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

5.7. Os demais itens deste Termo de Referência serão entregues no Setor de Almoxarifado do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Bairro Areinha, São Luis – MA, em dias úteis, no horário de 08h00 às 16h30, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da aceitação da amostra apresentada pelo fornecedor registrado, observadas as condições contidas no item 09 deste Termo de Referência.

5.8. Excetuando-se os itens 1, 2 e 33, todos os demais serão fornecidos na numeração/tamanhos indicados neste Termo de Referência, sendo da responsabilidade da Contratada os ajustes que se fizerem necessários.

5.9. A Contratada estabelecida em localidade diversa do Contratante deverá indicar, na cidade de São Luis – MA, o endereço completo, telefone e nomes para contato, do local para onde, sob a inteira responsabilidade da Contratada, serão encaminhadas, pelo Contratante, as peças que necessitem de ajustes, sem a cobrança de qualquer valor adicional por tais serviços.

5.10. O item 3 será fornecido nos tamanhos P, M ,G e GG, nas quantidades determinados pelo Contratante em relação a cada tamanho.

5.11. Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, tendo obrigatoriamente afixado em seu rótulo as seguintes informações: marca, CNPJ, nome do fabricante, unidade de medida e data de fabricação.



6. DA GARANTIA

6.1 O serviço terá a garantia dentro do prazo estabelecido no Código do Consumidor. Este prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. A garantia contempla a substituição do material, sem ônus para o TRT, no caso de defeitos de fabricação, excluindo-se o dano por mau uso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações inerentes a execução do objeto, obriga-se a:

- a. Fornecer o objeto contratado nas condições e prazos estipulados pelo Contratante;
- b. Não transferir a outrem no todo ou em parte, a responsabilidade pela execução dos serviços ora contratados, à exceção das hipóteses descritas nos itens 5.6.1 e 5.9 deste Termo de Referência
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (inciso XIII do art.55 da Lei nº 8.666/93);
- d. Reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação mencionada no item 10, alínea “c”, o objeto do contrato no qual se verifique vício(s) ou defeito(s) ou incorreção(ões) resultantes da execução ou do material empregado. (art.69 da Lei nº. 8.666/93);
- e. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (art. 70 Lei nº. 8.666/93);
- f. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 71 da Lei nº. 8.666/93);
- g. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TRT 16ª ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h. Executar fielmente o objeto contratado, realizando os serviços em conformidade com o estabelecido na posposta de preços, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços;
- i. Confeccionar o objeto contratado observando estritamente o modelo apresentado, quando for o caso;
- j. Ter grade completa de numeração para atender à diversidade de porte (tamanho) dos usuários;
- k. Fornecer os produtos, com a qualidade equivalente às amostras aprovadas, nas condições e prazos previstos neste Termo de Referência;
- l. Entregar o subitem 1, do item 4, Das Especificações, deste Termo de Referência, em cabides e acondicionados em capas para transporte;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Supervisionar a entrega do material por intermédio de servidor(res) designado(s);
- b. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, acerca da necessidade de ajustes e correções, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias para a correção, contado a partir da entrega da peça no local indicado ;



- c. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, para a realização de atividade que diga respeito à consecução do objeto deste Termo de Referência;
- d. Atestar a nota fiscal no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos produtos, o qual se dará após a finalização dos ajustes necessários;
- e. Encaminhar a nota de empenho ao Contratado;
- f. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 12 deste Termo de Referência.

9. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O material será recebido provisoriamente na data da entrega no Setor de Almojarifado do Contratante, para posterior verificação da conformidade das especificações solicitadas e, definitivamente, em 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega e após a verificação da qualidade, quantidade, modelos e demais especificações dos materiais entregues em relação ao disposto neste documento;

- a. Em hipótese alguma será recebido material que não esteja de conformidade com as especificações descritas nesse Termo de Referência (modelo, tipo de tecido, tonalidade, tamanho, quantidade, etc);
- b. A Contratada fica obrigada a substituir, reparar, remover, à suas expensas, no total ou em parte, o material que vier a ser recusado por vícios, defeitos ou incorreções, ficando ciente de que o ato eventual do recebimento provisório não implica sua aceitação;
- c. Caberá ao (s) servidor (es) designado (s) pela Diretoria Geral deste Tribunal, verificar (em) a adequação e o perfeito estado do material adquirido;
- d. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo estipulado no item 7, alínea “d”, ou outro que venha a ser determinado pela Fiscalização do Contrato, sob pena da Contratada ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;
- e. O Contratante se reserva no direito de recusar materiais e/ou serviços que considere inadequado e/ou abaixo do padrão de qualidade pretendido, consoante as especificações deste Termo de Referência.

9.1. À exceção do fornecedor dos subitens 1, 2 e 33, do item 4 deste Termo de Referência, o fornecedor registrado para os demais será convocado para apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Almojarifado do Contratante, uma amostra de cada material, observadas as seguintes regras:

- I. A amostra deverá estar em embalagem devidamente identificada com o nome do fornecedor, o número do Pregão a que se refere, espécie e tamanho do material.**
- II. O produto apresentado como amostra será manuseado e submetido aos testes necessários, sendo, no caso de rejeição, devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.**
- III. A amostra aprovada será considerada como unidade entregue e será utilizada como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento do restante do material.**

IV. Será rejeitada a amostra que apresentar:



- a) **Tecido/malha notadamente de qualidade inferior às especificações ou com textura visivelmente incompatível com a vestimenta;**
- b) **Acabamento imperfeito.**
- c) **Desgaste da costura e/ou do couro;**
- d) **Brasão, Inscrições e desenhos com dimensões desproporcionais entre si, ou em relação ao tamanho e à disposição na peça;**
- e) **Peças manchadas;**
- f) **Dizeres descentralizados;**
- g) **Cordões desfiados;**
- h) **Metais enferrujados;**
- i) **Problemas de funcionamento durante a análise, como, por exemplo, fechamento desalinhado, zíper com dificuldade para abrir ou fechar, casas com tamanho incompatível com os botões.**

V. Caso a amostra seja rejeitada, será dada oportunidade única para que o fornecedor registrado apresente, no prazo de 10 (dez) dias da devolução, nova amostra sem as imperfeições que originou a sua rejeição, a ser entregue no mesmo local indicado anteriormente.

VI. O fornecedor cuja amostra for rejeitada pela segunda vez terá seu registro cancelado pelo Contratante e deverá retirá-la no prazo de 10 (dez) dias corridos.

VII. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do fornecedor ao objeto, o qual poderá ser descartado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, sem gerar qualquer direito à indenização;

VIII. As amostras entregues no Setor de Almoxarifado do Contratante serão analisadas na presença do Fiscal do Contrato e de representantes da Secretaria do Tribunal Pleno, Diretoria de Serviços Gerais, Serviço de Saúde e Setor da Portaria e Segurança, aos quais caberá manifestar-se, por escrito, quanto a sua aprovação ou não.

9.2. O material sujeito a apresentação de amostra será recebido provisoriamente no ato da entrega, após a comunicação ao fornecedor cadastrado sobre a aceitação da amostra apresentada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- a. O Tribunal poderá indicar fiscal para acompanhar a execução dos serviços, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado;
- b. A fiscalização será exercida no interesse deste Tribunal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos;
- c. O(s) fiscal (ais) notificará (ão) à Contratada, por escrito, os defeitos porventura verificados no material, para imediata substituição, correção observado o prazo mencionado no item 7 , alínea “d” ou outro que venha a ser determinado no exercício da fiscalização.

.11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição do material objeto deste Termo de Referência é



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletônico SRP 29/2010 – Proc. 563/2008

de R\$ 85.581,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais).

Item	DISCRIMINAÇÃO	Qtd.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	Toga de gala para os Desembargadores do TRT 16ª Região	15	712,00	10.680,00
02	Toga de uso diário para uso dos Desembargadores do TRT 16ª Região	15	454,00	6.810,00
03	Toga de uso diário para juízes de primeiro grau, em tecido leve de microfibra, na cor preta, com cordão branco.	75	245,00	18.375,00
04	Terno composto de paletó em tecido de gabardine de microfibra ou similar, com corte italiano, cor preta e cinza grafite, fechamento frontal por três botões; caseado na lapela; bolso superior com acabamento invisível; dois bolsos laterais; três botões em cada manga, forro em acetato (poliéster ou viscose) ou similar e em cor compatível com a cor do tecido principal; prega na parte traseira do forro; forro dos bolsos em acetato (poliéster ou viscose) ou similar ; dois bolsos na parte interna do paletó sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo com acabamento com mesmo tecido principal. Possibilidade de ajuste futuro. Calça no mesmo tecido e cor do paletó, reta, com dois bolsos laterais do tipo faca; dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão em cada bolso; parte interna do cóis forrado com tecido misto e em cor compatível com a do tecido principal; acabamento das costuras internas em overloque; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático.	78	172,00	13.416,00
05	Camisa modelo social tradicional com mangas compridas; tecido misto, sendo no máximo 80% algodão e no mínimo 50%, sendo o restante poliéster; um bolso do lado superior esquerdo; prega nas costas; colarinho entretelado com entretelas colantes; barbatanas removíveis na queda do colarinho; pé de gola entretelado; punhos entretelados com entretelas colantes; dois botões em cada punho; um botão no canhão; numeração referente ao tamanho com dois dígitos. Cor branca.	79	60,00	4.740,00
06	Gravata vertical, tecido em poliéster jackard ou similar com entretela grossa; passante duplo (sendo um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada); forro liso. Cor preta.	78	34,00	2.652,00
07	Cinto masculino, modelo social, couro legítimo, uma face, com forro, sem emendas, polido, fivela em aço escovado, anti -ferrugem, passante cromado.	76	40,00	3.040,00
08	Pares de meia social, cor preta.	78	10,00	780,00
09	Camisa em malha, modelo pólo, na cor preta, com bolso no lado esquerdo, superior. Brásão de República e inscrições bordadas a saber: a) PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - bordada nas costas (em arco) com letras na cor branca ; b) AGENTE - bordada nas costas logo abaixo da inscrição anterior , em linha reta, centralizada, com letras na cor " amarelo ouro"; c) TRT da 16ª Região - bordada na manga esquerda com letras na cor "amarelo ouro"; d) Bandeira nacional bordada em retângulo na manga direita. e) Brasão da República - bordado no centro do bolso frontal, nas cores que o identificam. O Brasão da República deve ter aproximadamente 4 (quatro) cm de diâmetro.	78	43,00	3.354,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletônico SRP 29/2010 – Proc. 563/2008

10	Colete, sem mangas, decote em “V”, em brim do tipo Sol a Sol ou similar, na cor preta, fechamento frontal por zíper, três bolsos na parte da frente: um na parte superior esquerda, dois bolsos na altura da cintura(um do lado esquerdo e outro do lado direito); Brasão da República bordado no bolso superior; a inscrição PODER JUDUCIÁRIO FEDERAL bordada (em arco) nas costas com letras na cor branca, abaixo, centralizada, a sigla TRT 16ª Região na mesma cor e, abaixo, a inscrição AGENTE bordada com letras “amarelo ouro”.	78	48,00	3.744,00
11	Pares de sapato social masculino, de couro legítimo, cor preta, com cadarço, solado em poliuretano, com palmilha em gel (colado e costurado) com forro interno transpirante, e bactericida.	78	117,00	9.126,00
12	Capa tipo pelerine em tecido leve de microfibrã ou similar, na cor preta, comprimento aproximado de 60 (sessenta) centímetros, aberta na frente, fechada com viés do mesmo tecido.	20	95,00	1.900,00
13	Beca de Secretário do Pleno, em cetim saliba duchese ou similar, na cor preta, pala, decote quadrado, mangas longas com pesponto na barra, fechamento sobre posto frontal com 4 botões pretos e casas na horizontal, pesponto na barra da veste.Sob medida e prova.	02	220,00	440,00
14	Jaleco para odontólogos: em tecido 100% poliéster, cor branca gola tipo “padre”, mangas longas, punho em malha sanfonada, abertura frontal com 4 (quatro) botões, abertura na parte de trás, próximo à bainha, abertura lateral em ambos os lados (falso bolso); 01(um) bolso superior e 2 (dois) inferiores abaixo da linha da cintura; com a inscrição TRT 16ª Região bordada, centralizada no bolso superior e o nome da especialidade bordada logo abaixo da inscrição, todas as letras na cor vermelha. - Cirurgiã Dentista	12	48,00	576,00
15	Jaleco para médicos modelo tradicional, na cor branca, em tecido 100% poliéster, gola esporte, mangas longas, abertura frontal com 4 (quatro) botões, abertura na parte de trás, próximo à bainha, abertura lateral em ambos os lados (falso bolso); 01(um) bolso superior e 2 (dois) inferiores abaixo da linha da cintura; com a inscrição TRT 16ª Região bordada, centralizada no bolso superior e o nome da especialidade bordada logo abaixo da inscrição, todas em letras bordadas na cor vermelha.	18	43,00	774,00
16	Jaleco de brim, 100% algodão, na cor azul marinho, mangas curtas, abertura frontal com botões na cor azul marinho, 3 (três) bolsos frontais, sendo dois abaixo da cintura e um do lado superior esquerdo. Abertura lateral em ambos os lados (falso bolso). A sigla TRT 16ª Região e o nome da especialidade bordadas com letras vermelhas no bolso superior.	28	33,00	924,00
17	Bandeira do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região – com 86 cm de altura e largura total de 129 cm confeccionada em tecido misto, do tipo Oxford, ou similar, dupla face, na cor branca e com duas tiras laterais costuradas lado a lado, uma tira na cor vermelha e outra na cor preta, com as seguintes especificações: Costura dupla reforçada em toda a volta da bandeira, 3 (três) ilhoses de metal para fixação em mastro. Tira preta – largura 19,5 cm aproximadamente Tira vermelha – largura 20,5 cm aproximadamente Inscrições: – JUSTITIA ET PAX – letras na cor vermelha pintadas em arco, centralizado sobre a parte branca da bandeira, com tamanho (altura da letra) de aproximadamente de 5 cm; XVI REGIÃO - letras na cor vermelha pintadas em arco na parte inferior do tecido branco (centralizado), com tamanho (altura da letra) de aproximadamente de 5 cm; - TRT – em letras pintadas sobrepostas, na cor vermelha, no centro do tecido branco entre as duas outras inscrições, com letras no tamanho aproximado: primeiro T , 29 cm; R 24,5 cm; segundo T , 26 cm. Altura total aproximada de 86 cm; largura total aproximada de 129 cm.	25	170,00	4.250,00

12. DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias, após a apresentação, pelo Contratado, da Nota



fiscal Fatura na Diretoria de Cadastramento Processual (Protocolo) do Contratante, no térreo do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, sito à Av. Vitorino Freire, 2001, Areinha, CEP 60.030 - 015, São Luis-MA;

- II. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.
- III. A contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade Fiscal – CRF e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, atualizados.
- IV. Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no item “I” deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.
- V. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;
- VI. Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;
- VII. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

13. DAS SANÇÕES

13.1.Fica impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, garantida a ampla defesa a Contratada que:

- I. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no Edital;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- III. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- IV. Não manter a proposta injustificadamente;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

13.2. A Contratada estará sujeita às penalidades do subitem anterior nos casos de:



- 1) Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;
- 2) Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
- 3) Pela recusa em apresentar a primeira e a segunda amostra do material dentro dos prazos estabelecidos no caput do subitem 9.1 e alínea VI, deste Termo de Referência
- 4) Pela não execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos no item 5, deste Termo de Referência.

13.3. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas ou a Administração poderá, garantida a prévia defesa, observada à gravidade da ocorrência, aplicar à Contratada, além das sanções previstas no item 13.1, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata do registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

- I. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a multa. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das glosas efetuadas para desconto de dias referentes à ausência na prestação dos serviços.

13.4 O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à (ao) Contratada (o);

13.4.1. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante dará ciência à Contratada para que recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da comunicação, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Contratado poderá ter seu registro cancelado quando:

- a) Por iniciativa da Administração:
- I) Não cumprir as exigências do edital de licitação e as condições da Ata de Registro de Preços resultante desse procedimento;



II) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

III) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

IV) Face às razões de interesse público.

b) Por iniciativa do próprio Fornecedor:

I) mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade do cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução do serviço.

15.2. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser instruído pela Diretoria Geral, para posterior deliberação pela Presidência deste Tribunal.

16. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Caberá ao servidor designado para tal a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A aquisição do material deste Registro de Preços será feita de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, mediante a emissão de nota de empenho;
- II. Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos reciclados ou remanufaturados;
- III. A existência deste Registro de Preços não obriga este Tribunal a firmar futuras solicitações;
- IV. A inscrição da especialidade nas peças dos itens nº 38 e 39 deste Termo de Referência será Telefonia e Eletricidade; Artes Gráficas; Mecânica de Veículos; Carpintaria e Marcenaria, observada a orientação do Diretor de Serviços Gerais do Contratante;
- V. A Contratada deverá dirigir-se à Diretoria de Serviços Gerais do Contratante, antes da entrega do objeto, para a devida orientação quanto ao número de peças e tamanhos destinados a cada especialidade mencionada no item anterior;
- VI. Com relação aos itens 34 a 37, a Contratada deverá dirigir-se ao Serviço de Saúde do Contratante, para a orientação quanto a quantidade de cada especialidade que deverá ser bordadas nas peças (Médico (a), Cirurgião (ã) Dentista;. Enfermeiro (a);
- VII. Com relação aos itens 1 e 2, das Especificações, o licitante interessado poderá ter acesso aos modelos de togas dos Desembargadores, em uso atualmente, para fins de verificação dos detalhes dos modelos. A data e horário da vistoria deverão ser agendados previamente com a Secretária do Tribunal Pleno, telefone 2109-9333 ou 9334.

São Luis – MA, 30 de setembro de 2010

Jucineide Moreira Jacinto
Chefe do Serviço de Compras

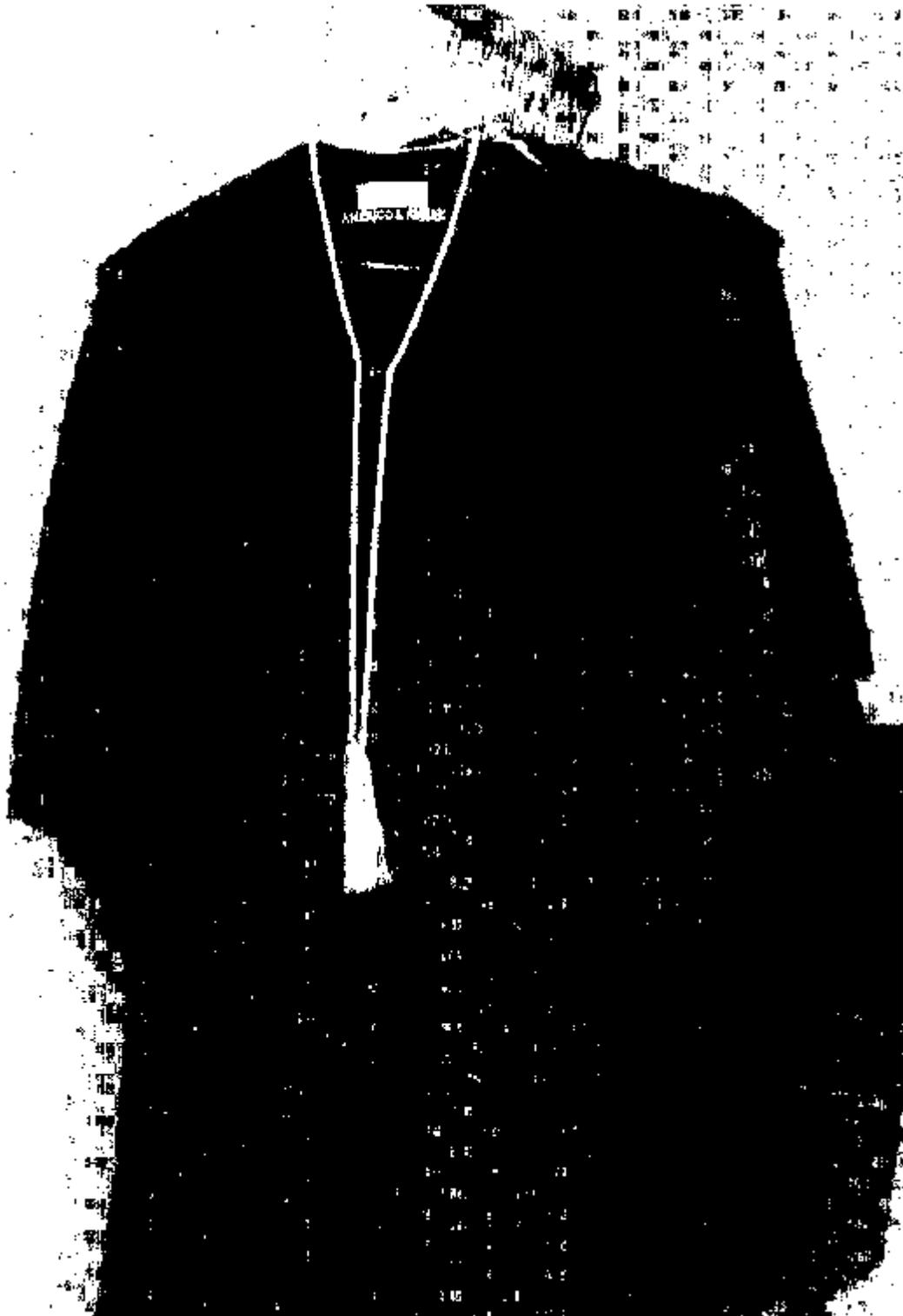


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 29/2010 – Proc. 563/2008

Manoel Miranda Junior
Diretor Administrativo





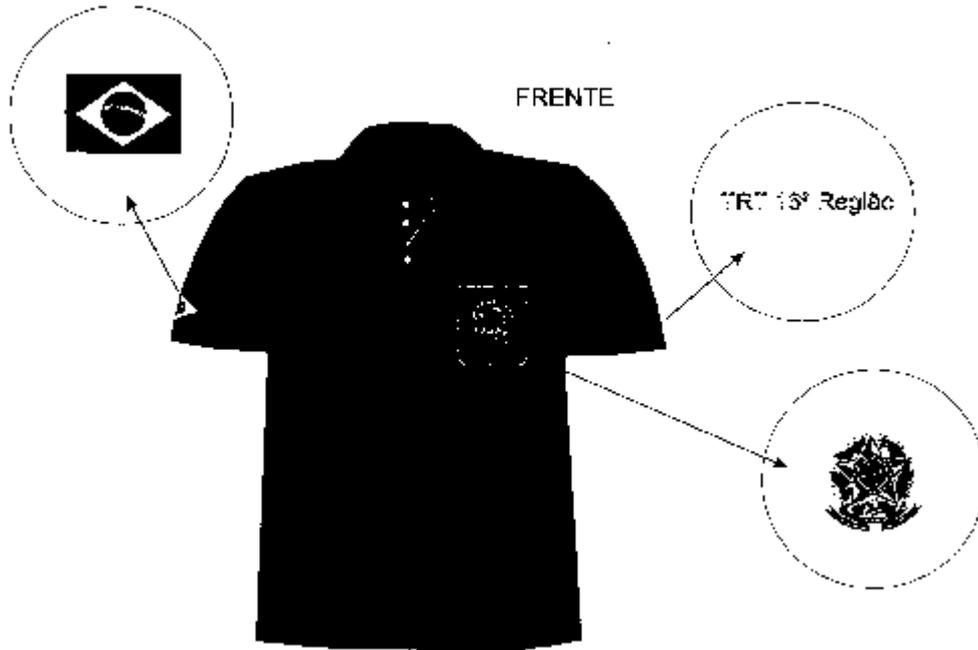






[Handwritten signature]

Presidente do Conselho de Administração
do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

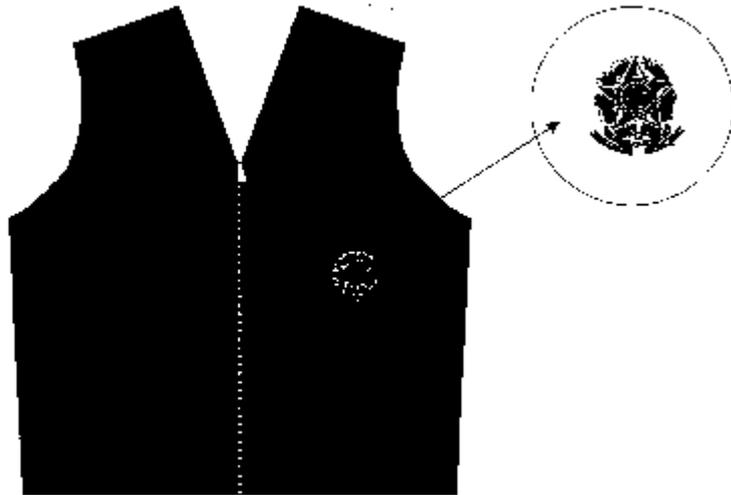


COSTAS



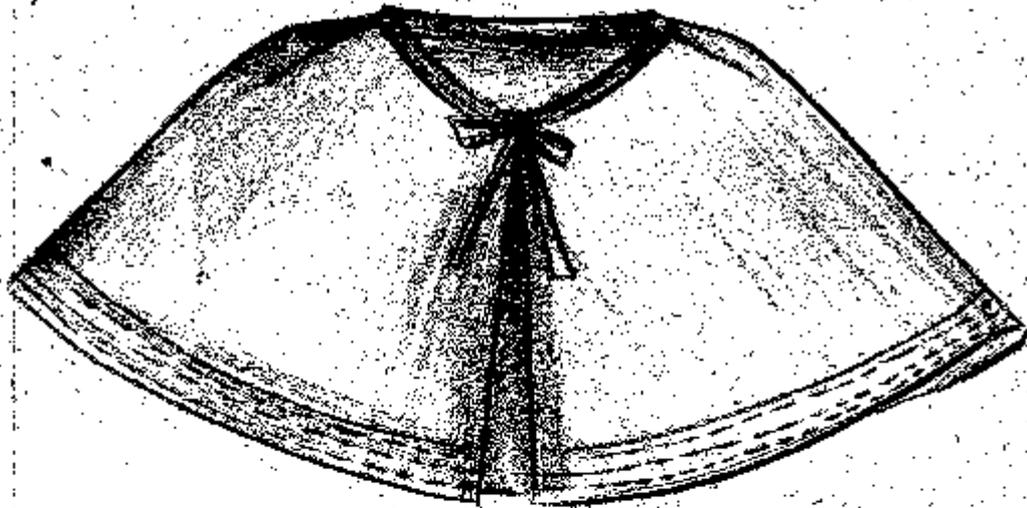


FRENTE

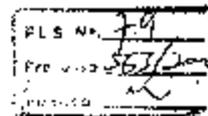


COSTAS





11.46
08



Medidas da bandeira:

Altura: 86 cm

Largura: 129 cm

Alturas das letras

Inscrição "justitia et pax" e "xvi região": altura de 5 cm

Inscrição "Tr": 1ª "T", 29 cm, R. 24,5 cm; 2ª "T", 26 cm.

Largura das listras

Preta: 19,5

Vermelha: 20,5



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 563/2008 Pregão Eletrônico nº 29/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de acordo com o que estabelece o art. 10, do Decreto nº 3.931/2001, o **Pregão Eletrônico nº 29/2010**, constante do **Processo Administrativo nº 563/2008**, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2010, tendo como objeto a **aquisição de togas e vestimentas** a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de um ano a contar de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2010.

Aos ____ dias, do mês de _____ do ano de _____, compareceu o representante legal da empresa abaixo identificada (s) para assinar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na presença do DIRETOR GERAL DO TRT DA 16ª REGIÃO. A empresa assume o compromisso de confecção de carimbos abaixo relacionados, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta ata.

As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2010**, constante do **Processo Administrativo nº 563/2008** integram a presente ata, independente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1) DADOS DA EMPRESA:

Razão social: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-Mail: _____

Nome representante: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL ESTIMADA	VALOR REGISTRADO (R\$)

São Luis, ____ de _____ de 2010.

Diretor-Geral do TRT 16ª Região

Representante da Empresa